



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro de Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000

Lei nº 722 DE 18 DE JANEIRO 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, NO QUADRO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, Excelentíssima Senhora Maria Lourdes de Oliveira Carvalho, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado 01 (um) cargo de Professor de Ensino Fundamental especializado em Educação Especial – Professor de AEE na estrutura da Diretoria de Educação da Prefeitura de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, conforme segue abaixo:

CARGO	PROVIMENTO	NATUREZA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR DE AEE	CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS	EFETIVO	01	R\$ 2.234,65	30 H/SEM.

Artigo 2º. Para o provimento do cargo, o professor deverá ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica na área de educação especial, inicial ou continuada, com carga horária de 360 a 600 horas.

Artigo 3º. As atribuições do referido cargo estão contidos no Anexo I – Atribuições do Professor do AEE, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 4º. O cargo criado pela presente Lei fica fazendo parte integrante do "Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro de Magistério da Diretoria Municipal da Educação" constante da Lei nº 540 de 13 de dezembro de 2012.

Artigo 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro de Natividade da Serra/SP – CEP: 12.180-000

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 18 de janeiro de 2018.

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por editais,
Data Supra.

Edna Aparecida Silva
Secretaria da Administração